



# Conselho Municipal de Saúde de Cedro

## RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

*Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2026 e dá outras providências.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cedro, Estado do Ceará, em Reunião Ordinária realizada no dia **27 de janeiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90; e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 609, de 26 de março de 2021, que revoga a Lei 03/2001, reestrutura e institui o Conselho de Saúde do Município de Cedro e define sua organização e funcionamento;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, especificamente em seu Art. 36, § 2º, que determina que os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde para aprovação;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** que a Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde (2026-2029), definindo as ações anuais, as metas físicas e a previsão orçamentária para o exercício;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico Favorável da Comissão de Orçamento e Finanças deste Conselho, que analisou a compatibilidade das ações propostas com a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde;

### RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR a **Programação Anual de Saúde (PAS)** do Município de Cedro para o exercício fiscal de **2026**.

**Art. 2º** A PAS 2026 servirá de base para a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, bem como para o monitoramento e avaliação das ações de saúde, cujos resultados serão apresentados nos Relatórios Quadrimestrais e no Relatório Anual de Gestão (RAG).

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar a inserção do referido instrumento no sistema **DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento**, conforme os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, para fins de transparência e controle social.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro - CE, 27 de janeiro de 2026.

Izlia Alencar Ferreira  
Presidente

Portaria 2108.001/2025 – GAB.

Homologo a Resolução nº 04/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Cedro

Maria Marcleide do Nascimento  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 0107.001/2025

Maria Marcleide do Nascimento  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria: 0107.001/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO

RUA TABELIÃO RAIMUNDO DOS SANTOS, FÁTIMA.

CEDRO CE / CEP: 63400-000